



ESTADO DO AMAZONAS
CÂMARA MUNICIPAL DE TEFÉ
DIRETORIA LEGISLATIVA

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO JUSTIÇA CIDADANIA E REDAÇÃO FINAL.

APROVADO

PARECER Nº. 006/2023

EM: 25 MAIO 2023

Ao projeto de Lei municipal nº 011/2023, trata da criação do programa de apoio aos pequenos negócios de Tefé e da outras providencias.

RELATOR: VEREADOR VICENTE DOS SANTOS MEDEIROS

I RELATÓRIO

Tramita nesta Comissão o projeto de Lei municipal nº 011/2023, proveniente do Poder Executivo, apresentado em Sessão Ordinária em 19/05/2023, em ato contínuo foi encaminhado para **COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL**, para análise e emissão de parecer, na forma do Regimento Interno da Câmara Municipal de Tefé.

II ANÁLISE

A matéria ora em exame, dispõe sobre a criação do programa de apoio a pequenos negócios de Tefé, se propõe a oferecer oportunidades, promover e oferecer ações voltadas ao empreendedorismo, apoiar o desenvolvimento de novas matrizes econômicas entre outras.

Cabe a Câmara Municipal utilizar-se da prerrogativa apoiada na Lei Orgânica do Município de Tefé, que possibilita dispor sobre todas as matérias referentes ao município, mediante a sanção do chefe do Poder Executivo. O que não seria diferente com a referida propositura, em meio que se cumpre o que prescreve a lei.

O projeto de lei ordinária é de competência exclusiva do poder executivo. Está devidamente de acordo com a Constituição Federal e Estadual em vigência, com a Lei Orgânica do Município e com Regimento Interno da Câmara Municipal de Tefé. Assim sendo, a constitucionalidade da matéria está garantida.

Quanto a técnica legislativa não há nada o que reparar, por estar adequada a técnica legislativa, e consequentemente de acordo com a Lei Complementar Federal nº 95/98 e, suas alterações propostas pela Lei Complementar Federal nº 107/2001. Por conta disso, reconhecemos a técnica legislativa.

Quanto ao mérito, foi verificado que as ações do programa irão atender iniciativas que necessitam de aportes financeiros, podemos assim dizer que será um



ESTADO DO AMAZONAS
CÂMARA MUNICIPAL DE TEFÉ
DIRETORIA LEGISLATIVA

investimento em pequenos negócios que irão gerar emprego e renda para população alvo. O benefício social será abrangente e relevante, por isso o mérito está devidamente reconhecido.

De acordo com os relatos acima descritos que justificam a constitucionalidade a técnica legislativa e o mérito da referida matéria, nesse contexto recomendamos a **APROVAÇÃO** do Projeto de Lei Municipal nº 011/2023, de autoria do Poder Executivo.

É como voto, é o parecer, é o Relatório. Encaminhe-se ao Plenário das Comissões para discussão e deliberação.

Sala das Comissões, em 25 de maio de 2023.

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO JUSTIÇA CIDADANIA E REDAÇÃO FINAL.

Vicente dos Santos Medeiros
Relator

Pelas Conclusões do Relator

Juvenal Correa Lopes Filho
Presidente

Silvano Barbosa Azevedo
Membro

Carlos Fabio Fernandes Araújo
Membro

Hélio Gomes Bessa
Membro

APROVADO
EM: 25 MAIO 2023